



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

dispensas@itaqui.rs.gov.br

Carta-contrato nº 090/2024 – Processo Administrativo nº 2.256/2024.

Dispensa de Licitação nº 053/2024 – Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Contrante: MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS.

CNPJ: 88.120.662/0001-46.

Prefeito: Leonardo Dicson Sanchez Betin.

CPF: 017.263.910-78.

RG: 6098894147.

Contratada: GASPAR JARA DE MATOS – ME.

CNPJ: 93.788.677/0001-17.

Endereço: Rua Tito Corrêa Lopes, nº 88, Bairro Cafifas, no município de Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

Telefone: (55) 3433-8643.

E-mail oficina_saaborjense@hotmail.com

Cláusula Primeira – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para Serviço de Manutenção do veículo Mercedes Benz, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção do veículo Mercedes Benz, ano 2013, placa IVB-1595.	R\$ 150,00

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação.

1.1.2. A Autorização de Contratação Direta.

1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS: O serviço foi realizado **no dia 07/03/2024.**

Cláusula Terceira – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da contratação foi exercida conforme Portaria nº 275/2024, fl. nº 20 do Processo Administrativo nº 2.256/2024, pela **Gestora** Tatiane Lima Goulart, **fiscal** Gabriela de Mello Cunha e **suplente** Viviane Corrêa Trindade.

Cláusula Quarta – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, sem qualquer possibilidade de reajustamento.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data de prestação do serviço e entrega da Nota Fiscal, mediante o Laudo de Autorização de Pagamento emitido pelo Gestor e Fiscal do contrato, atestando a prestação do serviço



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

dispensas@itaqui.rs.gov.br

pela contratada.

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06 – Educação

Projeto/Atividade 2272 – Transporte Escolar

Elemento 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Recurso 1500 – 0020 – Recursos não Vinculados de Impostos

Reduzido 5352

Solicitação de Compras nº 193407.

Cláusula Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É Anexo I e parte integrante dessa Carta-contrato a Nota Fiscal da empresa contratada.

Itaqui, 02 de abril de 2024.

LEONARDO
DICSON SANCHEZ
BETIN:01726391078

Assinado de forma digital por
LEONARDO DICSON SANCHEZ
BETIN:01726391078
Dados: 2024.04.02 12:53:03
-03'00'

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito

ELEONORA
DA SILVA
ANDRADE

Assinado de forma
digital por ELEONORA
DA SILVA ANDRADE
Dados: 2024.04.02
08:59:59 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização

Rua Bento Gonçalves, 335 - CENTRO / ITAQUI - RS / CEP: 97650000

Número da Nota
Processo nº11 MAR 2024
Data / Folha 1/1

Série: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

Código de Verificação

79509f0e

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**

Data / Hora Emissão: 07/03/2024 - 11:01 **Período de Competência:** 03/2024
Município Prestação: ITAQUI **Reg. Especial Tributação:** Normal
Natureza da Operação: Dentro do Município **Data do Serviço:** 07/03/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

GASPAR JARA DE MATOS - ME

Inscrição Municipal

7091

Endereço

RUA TITO CORREA LOPES , 88 , BAIRRO CAFIFAS - ITAQUI / RS

CPF/CNPJ

93.788.677/0001-17

Fone/Fax

(55) 3433-8643

CEP

97650000

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Exibibilidade

Exigível**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

MUNICIPIO DE ITAQUIInscrição
Municipal**341641**

Endereço

BENTO GONCALVES, R, 335, , CENTRO - 97650000 - ITAQUI / RS

CPF/CNPJ

88.120.662/0001-46

Email

itaqui@itaqui.rs.gov.br

Inscrição Estadual

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Código	Qnt.	Val. Uni.	Dedução	Desc. Incond.	Base Calculo	Aliquota	Iss	Valor Total
1	14.12	1	150,00	0,00	0,00	150,00	3,00 %	4,50	150,00

Descrição: Montagem de para-brisa do Ônibus, placa IUB1595.**DADOS COMPLEMENTARES**

Código Tributação Município:

14.12 Funilaria e lanternagem.

CNAE: G4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 150,00

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo		
0,00	0,00	150,00		
ISS Prestador (R\$)	ISS Tomador (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)	Valor Liquido (R\$)
0,00	4,50	0,00	150,00	145,50

OUTRAS INFORMAÇÕESConsulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: <http://nfse.itaqui.rs.gov.br>